



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 169, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa o parecer CSPP 2662661, sobre a prorrogação de Prazo de Defesa Excepcional apresentado pela Discente do PPG Educação **Camila de Castro Rios Ferreira**.

O **Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa**, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.935367/2025-74;

CONSIDERANDO o parecer CSPP nº 2662661,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o parecer CSPP 2662661, favorável à concessão excepcional de extensão de prazo de defesa da Discente do PPG Educação **Camila de Castro Rios Ferreira** por seis meses, até o dia 27/02/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 22 de Outubro de 2025.

Profa. Dra. Priscila de Faria Pinto
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
Presidente do CSPP



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Pró-Reitor(a)**, em 24/10/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2700869** e o código CRC **52FC7B01**.